Id:1518DF7ED0DCA421

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CARTA - CONTRATO**

**Processo Administrativo** nº 001.0007632/2021.

**Referência:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CARTA - CONTRATO Nº 390/2021, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Praça Petrônio Portela, SN, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Srº Bento Viana de Sousa Neto, portador do CPF nº 061.570.153-14, e RG: 3.694.161 SSP/PI domiciliado na Rua Areolino de Abreu, Edifício Celina Pedrosa, nº 502, ap. 105, centro, Floriano/PI, nomeado PORTARIA Nº 001/2021, 01 de janeiro de 2021, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa R.N. DE CATRO NETO, CNPJ: 23.739.756/0002-33, endereço: Rua Padre Uchoa, 664, Centro, Floriano-PI, Telefone: (86) 994270266, EMAIL: terciaaquino@cvc.com.br, REP. LEGAL: Raimundo Nonato De Castro Neto, CPF: 051.576.243.10.

**OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas no trecho Teresina-Brasília, para comparecimento do Exmo. Senhor Prefeito Joel Rodrigues da Silva, CPF Nº: 386.776.603-73, para participar de reunião junto ao Exmo. Senhor Ministro Ciro Nogueira e Deputados Federais para tratativas acerca de demandas e avanços para o Município de Floriano-PI.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 4.599,28; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 e Fonte de Recurso: 001

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE o Secretário Municipal de Governo, o Sr. Srº Bento Viana de Sousa Neto, portador do CPF nº 061.570.153-14. Pela CONTRATADA, R.N. DE CATRO NETO, CNPJ: 23.739.756/0002-33, endereço: Rua Padre Uchoa, 664, Centro, Floriano-PI, Telefone: (86) 994270266, EMAIL: terciaaquino@cvc.com.br, REP. LEGAL: Raimundo Nonato De Castro Neto, CPF: 051.576.243.10.

Id:13B59A0673529F1A

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **GOVERNO** Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 144/2021, de 04 de outubro de 2021.**

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção à COVID - 19 no Município de Floriano-PI.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Decreto Estadual n° 20.036, de 03 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas que visem minimizar os impactos causados pelo Novo Coronavírus (COVID – 19);

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Ficam determinadas, entre os dias 04 e 31 de outubro de 2021, no âmbito do Município de Floriano, a adoção de todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 20.036, de 03 de outubro de 2021, com a seguinte exceção:

**I -** Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza e barbearias até às 20h.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 04 de outubro de 2021.**

**Joel Rodrigues da Silva**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Bento Viana de Sousa Neto**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Id:1252548E15C89ECA

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **GOVERNO** Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 749/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Sem Vencimento para servidor conforme especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento contendo pedido de Licença para tratar de assuntos particulares a partir de 01 outubro de 2021, originado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0006763/2021;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 96 da Lei Complementar nº 021/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floriano-PI;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da Licença Sem Vencimento, onde foi demonstrado que não há óbice algum que restrinja a pretensão da requerente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, **Sra. SÍLVIA DANIELLE NERI COSTA**, inscrita no CPF sob o n° 038.695.953-61, ocupante do cargo de Telefonista do SAMU, Classe "C", Nível III, Matrícula nº 201493, **Licença sem vencimento**, pelo período de até 02 (dois) anos.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 20 de Setembro de 2021.**

**Joel Rodrigues da Silva**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Bento Viana de Sousa Neto**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**

Id:089B6E4387029ED1

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **GOVERNO** Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 750/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, ocupante de cargo efetivo, conforme especifica.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 50, inciso III da Lei Complementar nº 021, de 04 de janeiro de 2019 e o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0007222/2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a **Sra. JULIE FAINZILBER,** inscrita no CPF n° 943.815.263-68, ocupante do cargo efetivo de **Médica (Psiquiatra)**, matrícula nº 116121724, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0007222/2021, e o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 021/2019.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2021.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí em 20 de setembro de 2021.**

**Joel Rodrigues da Silva**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Bento Viana de Sousa Neto**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**